



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2845/19**

MENSAGEM: Nº

LIDO EM: 10/09/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 11.

● ASSUNTO: Dá denominação a Rua 1002, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

AUTOR: **GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 21/10/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/10/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 08/11/2019.

● PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 11/11/2019, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 1.883, PÁGINA 02.

Ofício de Encaminhamento no dia 05/11/2019 sob o nº 181/2019/CMS.

LEI Nº 2524/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2845 / 19

Autor: Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Dá denominação a Rua 1002, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "MARIA DO NASCIMENTO", a atual Rua 1002, em toda sua extensão, situada no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 06 dias do mês de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto de Lei visa homenagear essa cidadã e sua família ao se fazer a propositura de denominação da Rua 1002, situada no Jardim Leblon, da planta desta cidade.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, por força da Lei nº 687/1997.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

<p>Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei denominando a Rua 1002, situada no Jardim Leblon.</p>	<p>Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua 1002, situada no Jardim Leblon.</p>
<p><u>Dalveir Aparecido Bonora</u> Divisão de arquivos históricos</p>	
<p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH.</p>	<p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH.</p>
<p>Data <u>10/09/2019</u>.</p>	<p>Data ___/___/___.</p>

Gilberto Messias de Pinas

Gilberto Messias de Pinas

Vereador – Autor

ver.gil@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 21/10/2019 POR UNANIMIDADE 8 VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 29/10/2019 POR UNANIMIDADE 7 VOTOS FAVORÁVEIS.

2

2845/19

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0xnNx.EbhI4.bWZO
Controle:
IAGj3.OEyP
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MARIA DO NASCIMENTO
Matrícula

130302 01 55 2013 4 00033 036 0010951 61

Sexo Feminino	Cor Parda	Estado civil e idade Viúva, 97 anos **
-------------------------	---------------------	--

Naturalidade Nova Era-MG **	Documento de identificação 5.123.079-5/SSP/PR **	Eleitor Ign
---------------------------------------	--	-----------------------

Filiação e residência
MARIA PERCILIANA, residente e domiciliada a Rua Euclides da Cunha, 1726, Jardim Independência, em Sarandi-PR **

Data e hora do falecimento Dezessete de agosto de dois mil e treze, às 07h 02min **	Dia 17	Mês 08	Ano 2013
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, Av. Dom Pedro I, 65, Jardim Independência, em Sarandi-PR **

Causas
sepsis (A41.9), ulcera de a. infectada (L 89.), insuficiência arterial (I 87.2) **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Sarandi-PR em 18/08/2013 às 14:00 horas **	Declarante GILBERTO PAULISTA **
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Marcio Roberto Viquiato, CRM nº 16985-PR **

Observações / Averbações
Nascida em 25 de dezembro de 1915, pensionista. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, desconhecendo se a mesma era eleitora. Deixou doze (12) filhos maiores: Maria Paulista com 77 anos, Terezinha com 75 anos, Espedito com 73 anos, Tarciso com 72 anos, Gilberto com 71 anos, Hivam com 69 anos, Lucia com 67 anos, Figena com 66 anos, Damião com 64 anos, Cosmo com 61 anos, Maria Helena com 59 anos e Joaquim com 57 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 16682835-1, CPF/MF nº 866.237.029-20, Certidão de Casamento Nº 1015, Folhas 395, Livro B-6, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE NOVA ERA-MINAS GERAIS-MG, Benefício do INSS nº 000001219-0 Segunda via.. **

Nome do Ofício Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oficial Registrador Vânia Andreia Facci
Município / UF Município de Sarandi - Estado do Paraná
Endereço Rua Guiapó, 612, Sala 02, Centro CEP: 87.111.120 - Fone: (44)3264-1124

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Sarandi-PR, 25 de junho de 2014

Viviane Alves da Cruz
Escrevente Autorizada



DADOS PESSOAIS: (Nome): *Maria do Nascimento*

NATURAL DE: *Nova Era - Minas Gerais*

DATA DE NASCIMENTO:

FILIAÇÃO: *Maria Perilliana*

ESTADO CIVIL: *Viúva*

CARTEIRA PROFISSIONAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: *5 523 079-5 ; 5 123 079-5*

CARTEIRA DE RESERVISTA:

TITULO DE ELEITOR Nº:

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:

C.P.F.:

P.I.S.:

INSTRUÇÃO *analfabeta*

PRIMÁRIO

(dados completos,
nome da Escola
cidade, Estado).

GINÁSIO

(também dados completos).

COLEGIAL

(dados completos).

NÍVEL SUPERIOR

(dados completos).

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

(dados completos).

...DE PROFISSIONAL
(dados completos).

2845/19

REFERÊNCIAS
(dados completos)

ATIVIDADE POLÍTICA
(dados completos). *Éra eleitora em Sarandi/PR*

MANDAR CERTIFICADO(xerox) de todos os cursos que frequentou e recebeu
certificado, (xerox) de Certidão de óbito e documentos pessoais.

*Veio junto com esposa e filhos morar aqui em
Sarandi em 1975; No qual Sarandi era distrito de
Mandava, com poucos habitantes, maior parte
da área tudo terras, com plantações de café e pecuária
de vacas.*

3



2845/19

2845/19



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.

AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO


PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 69 / 2019

SENHA PARA CONSULTA WEB: 39319

DATA:	10/09/2019 - 13:29	
Requerente:	GILBERTO MESSIAS DE PINAS	
CPF/CNPJ:	023.634.629-63	RG/Insc. Est.: 7.172.009-8
Endereço:	Dos Girassóis, 87	
Complemento:	Casa.	Bairro: Jd. Verão
Cidade:	Sarandi-PR	CEP: 87111-630
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 225/226	

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.
Da Rua 1002.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 1002, SITUADA NO JARDIM LEBLON, NA FORMA QUE ESPECIFICA.



Wagner Rafael Vaz
Oficial Legislativo

7



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2.845/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.				COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.		Contrário.		Favorável.		Contrário.	
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	1	 CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P	1
		R				R	
		M				M	
 DIONÍZIO APARECIDO VIÁRO Vereador		P		 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	
		R				R	
		M				M	
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA Vereador		P		 ERASMO CARDOSO PEREIRA Vereador		P	
		R	1			R	
		M				M	

11/105 /2019.

11/105 /2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2845/2019.
Relator: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 2845/2019, de Autoria do edil **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, o qual dá denominação a Rua 1002, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.


José Aparecido da Silva “Nito”

Relator e Membro

Pelas Conclusões:


Gilberto Messias de Pinas

Presidente


Dionizio Aparecido Viario “Diocar”,

Vice-Presidente

Visto:

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2845/2019.
Relator: Gilberto Messias de Pinas.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2845/2019, de Autoria do edil **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, o qual dá denominação a Rua 1002, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Gilberto Messias de Pinas,

Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

Cilas Souza Moraes,

Presidente

Erasmão Cardoso Berezina,

Membro

Visto:

Presidente da Câmara



REQUERIMENTO Nº 205/2019.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2845/2019, de Autoria do edil **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, o qual dá denominação a Rua 1002, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica. Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

Gilberto Messias de Pinas,
Vereador – Autor
ver.gil@cms.pr.gov.br

15